



A HCS Group S.A. está em fase de habilitação de pessoa jurídica para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Versão:	Motivo da alteração:	Data:	Aprovado por:	Data da aprovação:
01	Primeira versão	Março/2025	Ariel Araujo de Almeida	05/03/2025



HCS GROUP S.A.
CNPJ Nº 58.674.469/0001-96
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
(informações prestadas com base nas posições de 28 de fevereiro de 2025)

Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.....	3
2.	HISTÓRICO DA EMPRESA.....	4
3.	RECURSOS HUMANOS.	6
4.	AUDITORES.....	7
5.	RESILIÊNCIA FINANCEIRA.....	7
6.	ESCOPO DAS ATIVIDADES.	7
7.	GRUPO ECONÔMICO.	13
8.	ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.	14
9.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA.....	26
10.	REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.....	27
11.	CONTINGÊNCIAS.....	30
12.	DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:	31

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.

Nome do Responsável	Cargo
Ariel Araujo de Almeida	Diretor de Investimentos
Manuela Siqueira Aguiar Précario	Diretora Jurídica, de <i>Compliance</i> , Riscos e PLD

1.1. Declarações dos diretores responsáveis:

Os diretores acima indicados declaram que:

- I.** reviram o Formulário de Referência; e
- II.** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela HCS.

São Paulo, 05 de março de 2025.

ARIEL ARAUJO DE ALMEIDA

Diretor de Investimentos

e

MANUELA SIQUEIRA AGUIAR PRÉCARO

Diretora Jurídica, de Compliance, Riscos e PLD

2. HISTÓRICO DA EMPRESA.

2.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

A HCS Group S.A. ("HCS") é uma sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 58.674.469/0001-96, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.046, Itaim Bibi, 11º andar, conjuntos nº 111 e 112, CEP 04531-004, São Paulo - SP, constituída em 20 de dezembro de 2024 pela **Huma Capital Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.976/0001-57, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente credenciada perante a CVM para o exercício da gestão de recursos de terceiros, conforme Ato Declaratório CVM de nº 21.187, datado de 05 de setembro de 2023 ("Huma Capital").

Na presente data, o capital social da HCS é dividido entre (i) a Huma Capital, com 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) de participação societária, e (ii) o Sr. Guilherme Melcher Scaff com 0,1% (um décimo por cento) de participação societária.

2.2. DESCREVER AS MUDANÇAS RELEVANTES PELAS QUAIS TENHA PASSADO A EMPRESA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, INCLUINDO:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não aplicável.

b) escopo das atividades:

De acordo com o Estatuto Social da HCS, o objeto social da empresa consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: (i) administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade de gestor de recursos, e qualquer atividade relacionada; (ii) a prestação de assessoria e consultoria especializada; (iii) a administração de bens próprios; (iv) a participação em outras sociedades, existentes ou futuras, por meio da formação de novas companhias, alianças, operações societárias, subscrições e aquisições de títulos, direitos ou participações societárias, ou de qualquer outra forma; (v) administração de carteiras de títulos e valores para terceiros; e (vi) gestão de carteira de fundos de investimento de terceiros.

A atividade mencionada no item (ii) (assessoria e consultoria especializada) será acessória à atividade de gestão de recursos.

c) recursos humanos e computacionais

Os recursos humanos estão indicados no item 3.1 deste formulário, e não há alterações para se pontuar considerando a recente constituição da Companhia.

Em relação aos recursos computacionais, para controle de risco, a companhia HCS acessa fontes de mercado, como B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil etc., para obter os dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, cenários, dentre outros.

Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela HCS.

A infraestrutura tecnológica envolve acesso à internet, meio primordial para as consultas de portfólio e cadastros de movimentações no website do controlador terceirizado, dada por sistema fibra contratado por empresa de telefonia de grande porte.

A HCS também utiliza o sistema Cloud Computing, e o acesso aos arquivos ocorre através de servidor em nuvem com sistema de contingência de nuvem. Há realização de *backup* todos os dias com retenção em disco por 1 (uma) semana.

No último domingo de cada mês, 2 (duas) cópias completas de todos os arquivos são realizadas e armazenadas, a primeira em uma área reservada dentro das dependências da HCS e a segunda em mídia localizada fora das referidas dependências.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

As versões vigentes e atualizadas das Políticas, Manuais e Códigos internos da HCS estão disponibilizados em sua página na rede mundial de computadores, através do endereço: www.hcsgroup.com.br.

As Políticas, Manuais e Código que regulam as atividades da HCS são os seguintes:

I. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa e Procedimentos de “Conheça Seus Clientes”;

II. Código de Ética e Conduta;

- III.** Manual de Compliance e Controles Internos e Plano de Continuidade de Negócios;
- IV.** Política de Análise e Seleção de Ativos;
- V.** Política de Gestão de Riscos;
- VI.** Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria Empresa;
- VII.** Política de Proteção de Dados Pessoais;
- VIII.** Política de Certificação;
- IX.** Política de Segregação de Atividades;
- X.** Política de Divisão e Rateio de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários;
- XI.** Política de Exercício de Direito de Voto;
- XII.** Política Socioambiental;
- XIII.** Política de Suitability.

3. RECURSOS HUMANOS.

3.1. DESCREVER OS RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- a) Número de sócios:** 02 (dois) acionistas
- b) Número de empregados:** 05 (cinco) empregados.
- c) Número de terceirizados:** 2 (duas) empresas terceirizadas, sendo uma prestadora de serviços de contabilidade e a outra prestadora de serviços de tecnologia da informação e segurança de dados.
- d) Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, a Resolução CVM nº 21:**

O Sr. Ariel Araujo de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.883.338-74 – Diretor de Investimentos: exames CFG, CGE e CGA.

e) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

O Sr. Ariel Araujo de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.883.338-74, Diretor de Investimentos (diretor responsável pela gestão), é devidamente autorizado pela CVM a prestar serviços de administrador de carteira de valores mobiliários.

Além de atuar na HCS, o Sr. Ariel também atua como Diretor de Investimentos (diretor responsável pela gestão) da Huma Capital e da HCO Group S.A. (CNPJ nº 54.173.528/0001-91) (“HCO”) (conforme faculdade prevista no artigo 4º, § 4º, da Resolução CVM 21).

4. AUDITORES.

Por ora, a HCS não possui auditores independentes.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA.

5.1. COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ATESTE:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Não aplicável. Nesta data, a HCS não possui fundos sob gestão.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não aplicável. Nesta data, a HCS não possui fundos sob gestão.

5.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE QUE TRATA O §5º DO ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO.

Não aplicável.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES.

6.1. DESCREVER DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA, INDICANDO, NO MÍNIMO:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.):

A HCS atuará na gestão discricionária de carteira de fundos de investimento constituídos no País.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.):

A HCS desenvolverá os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, de fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações e os fundos regulados pelo Anexo Normativo I da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Ao atuar na gestão de cotas de fundos de investimento estruturados, os valores mobiliários que poderão ser objeto da gestão são aqueles atualmente descritos pelos Anexos Normativos II, III e IV da Resolução CVM 175.

Ao atuar na gestão de cotas de fundos de investimento financeiro, os valores mobiliários que poderão ser objeto da gestão são aqueles atualmente descritos pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM 175.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A HCS realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais será gestora.

6.2. DESCREVER RESUMIDAMENTE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA QUE NÃO SEJAM DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, DESTACANDO:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de gestora de recursos, o objeto social da HCS inclui as seguintes atividades, de forma secundária:

- (a) prestação de assessoria e consultoria especializada;
- (b) administração de bens próprios;
- (c) a participação em outras sociedades, existentes ou futuras, por meio da formação de novas companhias, alianças, operações societárias, subscrições e aquisição de títulos, diretos ou participações societárias, ou de qualquer forma;
- (d) administração de carteiras de títulos e valores para terceiros; e
- (e) gestão de carteira de fundos de investimento de terceiros.

Não há potencial conflito de interesses a reportar, uma vez que a HCS exercerá de forma preponderante uma única atividade, que é administração de carteiras como gestor de recursos, sendo todas as demais atividades previstas no objeto social da HCS são consideradas acessórias e complementares à atividade principal.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Huma Capital, na presente data, exerce o controle da HCS, considerando que a Huma Capital detém participação societária correspondente a 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) do capital social da HCS.

Ainda, a Huma Capital possui participação societária relevante na HCO, sendo ambas empresas coligadas, nos termos do artigo 243, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a qual também exerce a atividade de administração de recursos de terceiros sob a modalidade de gestor de recursos, porém, num segmento distinto da HCS e da Huma Capital.

Considerando o exposto no parágrafo acima, para fins de transparência, ressaltamos que a HCS, a HCO e a Huma Capital compartilham os mesmos (i) executivos (conforme

faculdade prevista no artigo 4º, § 4º, da Resolução CVM 21), (ii) funcionários; (iii) estrutura física e (iv) sistemas operacionais, não havendo segregação entre os times de uma gestora e da outra. Adicionalmente, tanto a HCS quanto a HCO e a Huma Capital deverão tratar com a mais absoluta e estrita confidencialidade as informações, materiais e documentos não públicos de seus clientes, a que tiverem acesso em decorrência do mandato por elas exercido, não as divulgando a terceiros não autorizados e/ou utilizando-as para fins estranhos à consecução do serviço prestado, de forma que uma sociedade não deverá interferir nas atividades da outra sociedade.

Os mandatos da Huma, HCO e HCS são bem divididos, uma vez que:

(i) A HCS atuará na prestação de serviços de gestão de carteira de fundos de investimento voltados a operação de *special situations* com foco na concessão de crédito estruturado, ativos estressados, financiamento de *buyouts*, *equity* mezanino e financiamento DIP;

(ii) A HCO atua, com exclusividade, na prestação de serviços de gestão de carteira de fundos de investimento voltados a ativos imobiliários relacionados à nova economia (*New Economy*), notadamente, ativos logísticos, industriais e de infraestrutura;

(iii) A Huma Capital possui um mandato mais abrangente, podendo prestar serviços de gestão de carteira de fundos de investimento focados na aquisição, requalificação e/ou reposicionamento de quaisquer ativos imobiliários em outros setores, que não aqueles em que a HCO e a HCS atuem, além de outras classes de ativos não imobiliários que não componham os objetivos de investimento da HCS e/ou da HCO. A exceção a esta divisão se encontra exclusivamente relacionada ao Triple A Fundo de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 23.426.470/0001-17, atualmente gerido pela Huma, que tem por objeto três galpões logísticos e que se encontra em seu período de desinvestimento, bem como em fundos que venham a ser temporariamente geridos pela Huma durante o processo de credenciamento, na qualidade de gestoras, de suas investidas, sendo que este último caso fica sempre claro nos regulamentos de tais fundos e nos respectivos documentos de oferta, quando aplicável.

Nesse sentido, embora as gestoras entendam que não há conflito de interesses entre os mandatos exercidos por cada uma delas decorrentes das relações fiduciárias mantidas com os fundos sob sua gestão, caso ainda assim seja identificada uma

situação que tenha o potencial de se configurar como um conflito de interesses entre a Huma Capital, a HCS e a HCO, os fundos sob sua gestão e/ou seus investidores, a HCS, a HCO e a Huma Capital notificarão os respectivos investidores sobre tal situação e tomarão todas as medidas para que seja convocada uma assembleia de cotistas do respectivo fundo de investimento para que tal situação seja discutida e deliberada.

6.3. DESCREVER O PERFIL DOS INVESTIDORES DE FUNDOS E CARTEIRAS ADMINISTRADAS GERIDOS PELA EMPRESA GERIDOS PELA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A

6.4. FORNECER O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE:

a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A

e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A

6.5. DESCREVER O PERFIL DOS GESTORES DE RECURSOS DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NAS QUAIS O ADMINISTRADOR EXERCE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Não aplicável.

6.6. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES.

Não há outras informações relevantes no entendimento da HCS.

7. GRUPO ECONÔMICO.

7.1. DESCRIÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA:

a) controladores diretos e indiretos.

Na presente data, a HCS tem como controlador direto a Huma Capital, a qual detém 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) das ações de emissão da companhia, cujos sócios encontram-se descritos no item 7.2, abaixo.

b) controladas e coligadas

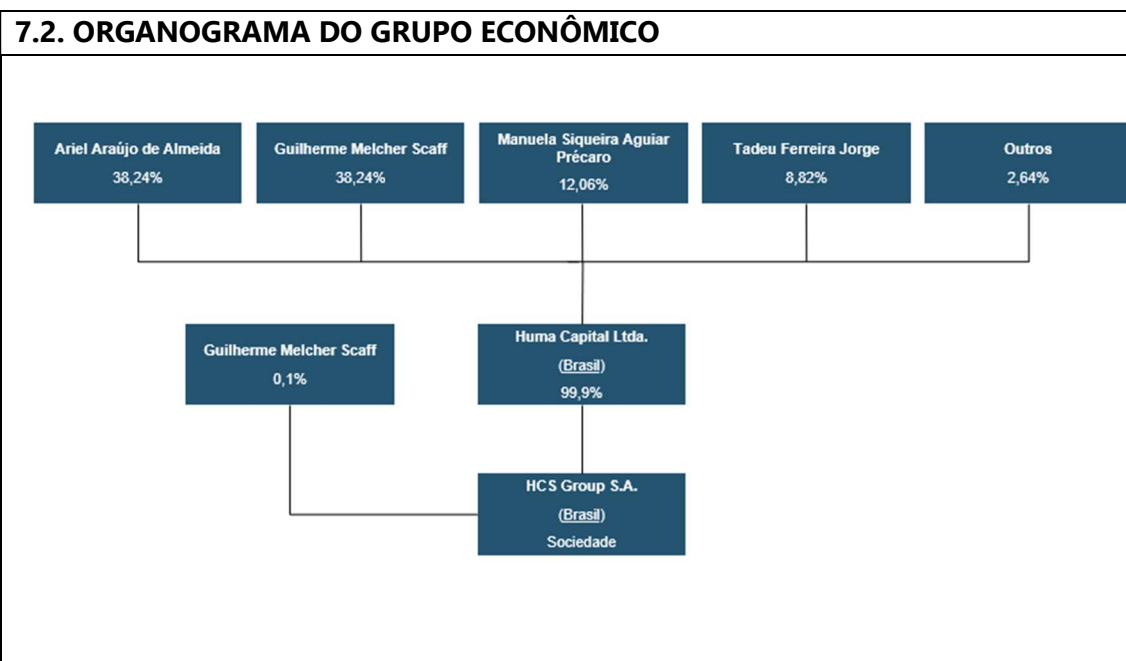
Na presente data, a HCS é controlada pela Huma Capital.

Ainda, a Huma Capital possui 49% das ações de emissão da HCO.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não há: a HCS não detém participação societária em nenhuma sociedade.

d) participações de sociedades do grupo na empresa Não há: os únicos acionistas da HCS são a Huma Capital e o Sr. Guilherme Melcher Scaff.
e) sociedades sob controle comum Não há sociedades sob controle comum da Huma Capital e do Sr. Guilherme Melcher Scaff.



8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.

8.1. DESCREVER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO SEU CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO, IDENTIFICANDO:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A HCS possui os seguintes comitês formalizados por meio de suas políticas:

I. Comitê de *Compliance* e Gestão, o qual é responsável pelo bom funcionamento dos departamentos de *compliance* e de gestão de riscos, além de dirimir os eventos previstos nas políticas e manuais da HCS, especialmente na "Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo ao Financiamento da

Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Procedimentos de ‘Conheça Seus Clientes’” e no “Manual de *Compliance* e Controles Internos”;

II. Comitê de Investimentos, o qual é responsável por analisar, discutir e aprovar todos os investimentos dos fundos de investimentos geridos pela HCS.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

I. Comitê de *Compliance* e Gestão: se reunirá sob demanda, sendo composto pelo Diretor de Investimentos e pela Diretora de *Compliance*, Risco e PLD. As deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de *e-mail* circulado entre todos os membros.

II. Comitê de Investimentos: se reunirá semanalmente, com a participação de todos os colaboradores da HCS, como ouvintes, com o Diretor de Investimentos com poder de decisão e a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD, com poder de veto. As deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de e-mail circulado entre todos os membros.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

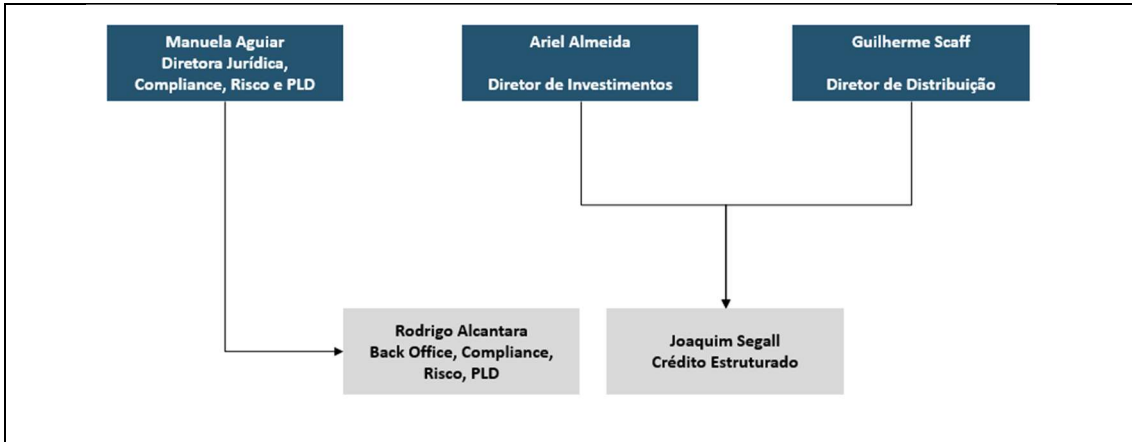
I. Ariel Araujo de Almeida é o Diretor de Investimentos, responsável pelas decisões dos assuntos ligados a gestão das carteiras geridas pela HCS.

II. Manuela Siqueira Aguiar Précaro é a Diretora Jurídica, de *Compliance*, Riscos e PLD, e é responsável pelo pleno cumprimento das obrigações previstas no art. 4º da Resolução CVM nº 21/21.

III. Guilherme Melcher Scaff é o Diretor de Distribuição e é responsável pela atuação da gestora na distribuição dos seus próprios produtos, bem como pelo cumprimento da Política de Suitability.

8.2. ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SOCIEDADE

O organograma executivo da HCS segue reproduzido abaixo:



8.3. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS DIRETORES DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4, 8.5, 8.6 E 8.7 E DOS MEMBROS DE COMITÊS DA EMPRESA RELEVANTES PARA A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, INDICAR:	
NOME: Ariel Araujo de Almeida	
IDADE: 36 anos	PROFISSÃO: Administrador de Empresas
CPF: 371.883.338-74	
CARGO OCUPADO: Diretor de Investimentos	
DATA DA POSSE: 20/12/2024, com renovação de mandato em 28/06/2024	PRAZO DO MANDATO: 2 (dois) anos a contar de 20/12/2024
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA: Não possui outro cargo ou função na HCS.	
NOME: Manuela Siqueira Aguiar Précaro	
IDADE: 36 anos	PROFISSÃO: Advogada
CPF: 367.685.548-59	
CARGO OCUPADO: Diretora Jurídica, de <i>Compliance</i> , Riscos e PLD	
DATA DA POSSE: 20/12/2024	PRAZO DO MANDATO: 2 (dois) anos a contar de 20/12/2024
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA: Não possui outro cargo ou função na HCS.	
NOME: Guilherme Melcher Scaff	
IDADE: 36 anos	PROFISSÃO: Advogado
CPF: 370.603.748-33	
CARGO OCUPADO: Diretor de Distribuição	
DATA DA POSSE: 20/12/2024	PRAZO DO MANDATO: 2 (dois) anos a contar de 20/12/2024
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA: Não possui outro cargo ou função na HCS.	

8.4. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, FORNECER:

Currículo do Sr. Ariel Araujo de Almeida

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

- I.** graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas;
- II.** pós-graduado em *masters in business administration* – MBA (*with Honors*) na Universidade de Chicago Booth School of Business.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Aprovado nos processos de (i) Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG, em 02 de fevereiro de 2023; (ii) Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE, em 16 de março de 2023; e (iii) Certificação de Gestores ANBIMA – CGA, em 23 de janeiro de 2025.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- I.** De 20 de dezembro de 2024 até o momento, é Diretor de Investimentos da HCS Group S.A.;
- II.** De 04 de março de 2024 até o momento, é Diretor de Investimentos da HCO Group S.A.;
- III.** De abril de 2023 até o momento, é sócio-administrador e Diretor de Investimentos da Huma Capital;
- IV.** Entre abril de 2019 e abril de 2023, foi sócio e COO da BlueMacaw;
- V.** Entre julho de 2017 e abril de 2019, atuou na The Kraft Heinz Company primeiramente como Head of US Revenue Management e então Head of Finance, Channel Sales Area;
- VI.** Entre janeiro de 2012 e abril 2015 atuou no Banco BTG Pactual S.A., como Associate Director na área de Private Equity.

8.5. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21, FORNECER:

Currículo da Sra. Manuela Siqueira Aguiar Précaro

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- I.** Bacharelado em Direito – Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- II.** Pós-graduação Lato Sensu – Programa de Educação Continuada – Mercado de Capitais – Fundação Getúlio Vargas.

III.	MBA – Gestão de Negócios – Universidade de São Paulo
ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional): Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, autorizado ao exercício de atividade de advocacia, conforme registro na OAB/SP sob nº 306.302.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
I.	De 20 de dezembro de 2024 até o momento, é Diretora Diretora Jurídica, de Compliance e de Riscos e PLD da HCS Group S.A.;
II.	De 04 de março de 2024 até o momento, é Diretora Jurídica, de Compliance e de Riscos e PLD da HCO Group S.A.;
III.	De abril de 2023 até o momento, é sócia-administradora e Diretora Jurídica, de Compliance e de Riscos e PLD da Huma Capital;
IV.	Entre setembro de 2020 e março de 2023 atuou como sócia responsável pelo jurídico na BlueMacaw Gestora de Recursos Ltda.;
V.	Entre junho de 2020 e setembro de 2020 atuou como sócia e Diretora Responsável pelo Jurídico e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos na Monetai Asset Management Ltda.;
VI.	Entre novembro de 2018 e junho de 2020 atuou como sócia responsável pelo jurídico para mercado de capitais na RB Capital S.A.; e
VII.	Entre agosto de 2012 e novembro de 2018 atuou como advogada no Banco BTG Pactual S.A.;

8.6.	EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM ANTERIOR, FORNECER:
	O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor indicado no item anterior.
8.7.	EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM 8.4, FORNECER:
	Currículo do Sr. Guilherme Melcher Scaff
	a) Currículo, contendo as seguintes informações:
	i. Cursos Concluídos:
I.	Bacharelado em Direito – Fundação Getúlio Vargas (FGV)
I.	
	ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Aprovação no CPA-20 – Valido até 06/12/2026; aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, autorizado ao exercício de atividade de advocacia, conforme registro na OAB/SP sob nº 317.771.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- I.** De 20 de dezembro de 2024 até o momento, é acionista e Diretor de Distribuição da HCS Group S.A.;
- II.** De 20 de dezembro de 2024 até o momento, é sócio-administrador e Diretor de Distribuição da Huma Capital;
- III.** Entre junho/2017 e dezembro de 2024 atuou como sócio da Quadra Capital,
- IV.** Entre agosto/2015 e junho/2017 atuou como advogado no *Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP and Affiliates: International Visiting Professional*,
- V.** Entre março/2011 e agosto/2015 atuou como advogado no Banco BTG Pactual S.A.

8.8. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RECURSOS, INCLUINDO:

a) quantidade de profissionais: 02 (dois) profissionais, observado o disposto no item 3.1.(a).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A natureza das atividades são as seguintes:

- I.** análise do cenário macroeconômico para busca de novas oportunidades de investimento;
- II.** análise e coordenação de diligência de oportunidades de investimentos para os fundos geridos ou investimentos da carteira (incluindo questões negociais, financeiras, tecnológicas, fiscais, contábeis, ambientais e jurídicas que podem afetar tais oportunidades de investimento ou investimentos da carteira);
- III.** monitoramento dos investimentos já realizados pelos fundos geridos;
- IV.** enquadramento e reenquadramento dos fundos de investimento; e
- V.** gestão de caixa dos fundos geridos (aplicação e resgate).

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Para fins do fechamento contábil dos fundos sob gestão e processos de investimento, a HCS utilizará ferramentas desenvolvidas internamente, sendo que no caso do processo de investimentos, a HCS conta com uma estrutura interna de fontes de informação que inclui instrumentos de pesquisa tais como Buildings (Pesquisa

Imobiliária Corporativa), jornal Valor Econômico, relatórios emitidos por instituições financeiras, CBRE, Cushman & Wakefield, Colliers, entre outros, que proporcionam um apoio importante para a realização das funções diárias dos profissionais de investimento de uma maneira proficiente e precisa.

Nos processos de investimento, o primeiro passo será uma pesquisa preliminar do ativo, usando as fontes referidas acima. Nessa primeira análise, será desenvolvido o primeiro modelo econômico-financeiro do ativo para avaliação do fluxo de caixa e perspectivas de retorno. Conforme aplicável, a operação é então levada para discussão da equipe de gestão. O processo é seguido de um Q&A enviado ao potencial devedor e/ou seus assessores, na qual são solicitadas informações e documentos adicionais necessários para análise da operação. Após análise continuada, tipicamente, o próximo passo consiste em assinatura de oferta não vinculante com exclusividade. No período de exclusividade, a HCS contrata assessores de primeira linha (jurídico, técnico, ambiental etc.) para um processo de diligência detalhado da empresa devedora e, conforme o caso, demais empresas de seu grupo econômico e/ou dos ativos a serem dados em garantia. Após a finalização da referida diligência, a equipe de gestão revisa a operação levando em consideração as conclusões da diligência, e opta por seguir ou não com uma proposta vinculante. Após essa proposta, a HCS e seus assessores jurídicos iniciam o processo de negociação final da documentação com o devedor, buscando assegurar o máximo de segurança jurídica para a operação e eventuais contingências identificadas durante o processo de diligência. Após a realização de cada operação, um profissional da HCS será apontado como responsável pela gestão e monitoramento da operação e do ativo em questão.

Os princípios básicos que guiam a HCS no processo de decisão de investimento, seleção e alocação de ativos são:

- I.** transparência no desempenho da gestão de recursos;
- II.** diligência e cautela na análise das decisões de investimento;
- III.** práticas equitativas alinhadas com os interesses dos investidores e tolerância aos riscos;
- IV.** seleção e alocação de ativos ajustado aos limites previstos pelas restrições legais e dos regulamentos dos fundos de investimento; e
- V.** Procurar a melhor relação de risco e retorno para o cliente buscando maximizar seus investimentos.

Além disso, a HCS deve, em todo processo de seleção e alocação de ativos, seguir e respeitar:

- I.** os objetivos dos fundos;
- II.** as melhores práticas de seleção e alocação de ativos;
- III.** os limites mínimos e máximos de alocação de ativos determinados por fundo e carteira de investimento;
- IV.** os fatores de risco e seus limites permitidos dentro dos fundos e carteiras de investimento;
- V.** os princípios éticos atuando sempre com boa-fé, diligência e lealdade em relação aos clientes nos termos do seu Código de Ética e Conduta;
- VI.** as Políticas de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria Empresa, de Rateio de Ordem e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Procedimentos de “Conheça Seus Clientes”; e
- VII.** a Política de Gestão de Riscos.

8.9. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE E PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS, INCLUINDO:

a) quantidade de profissionais: 2 (dois).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O departamento é responsável pelo monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelos prestadores de serviços e pelas demais equipes, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. O departamento é responsável, ainda, pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da HCS e pelos treinamentos dos colaboradores.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A área de Riscos e Compliance conta com uma ferramenta desenvolvida internamente para o controle das obrigações regulatórias da empresa em suas respectivas datas.

Em relação aos prestadores de serviços contratados pela HCS, a rotina da área de Compliance inclui o *background check* prévio da empresa ou prestador a ser contratado, realizado por meio de websites que consolidam dados públicos, como o exato digital.

Em relação aos procedimentos e rotinas, a área de Compliance tem acesso aos relatórios preparados pelo time de investimentos para fins de monitorar tanto a atividade de investimento como os ativos que já integram os fundos geridos pela HCS com o intuito de garantir que a mesma esteja em conformidade com as normas, leis, códigos e políticas internas aplicáveis. Com base em tais relatórios e em informações obtidas de forma autônoma, a área de Compliance, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à HCS. Ainda, a área de Compliance também conta com o apoio de advogados externos para questões críticas e de risco identificadas em suas análises.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Os responsáveis por tais atividades não exercem funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite sua independência, na HCS ou fora dela.

8.10. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO:

a) quantidade de profissionais: 2 (dois).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O departamento atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo da exclusiva responsabilidade da diretora responsável a gestão sobre essa área. O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. Nesse sentido, as principais atividades do departamento se encontram descritas na "Política de Gestão de Riscos" e no "Código de Ética" da HCS.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A HCS acessa fontes de mercado, como B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil etc., para obter os dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, cenários, dentre outros. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela HCS.

O administrador fiduciário dos fundos de investimento é responsável pela precificação dos ativos do portfólio, conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pela Diretora de Compliance e Risco.

Em relação aos procedimentos e rotinas, a área de Riscos tem acesso aos relatórios preparados pelo time de investimentos para fins de monitorar os riscos envolvidos tanto na atividade de investimento como nos ativos que já integram os fundos geridos pela HCS. Com base em tais relatórios e em informações obtidas de forma autônoma, a área de Riscos, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à HCS. Ainda, a área de Riscos também conta com o apoio de advogados e assessores externos para questões críticas e de risco identificadas em suas análises.

Além disso, anualmente, a Diretora de Compliance e Risco deverá realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na “Política de Gestão de Riscos”.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Diretora de Compliance e Risco será responsável pela supervisão de tais análises, possuindo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias na gestão do risco dos investimentos da sociedade.

8.11. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA AS ATIVIDADES DE TESOURARIA, DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ATIVOS E DA ESCRITURAÇÃO DE COTAS, INCLUINDO:

a) quantidade de profissionais:

Não aplicável.

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não aplicável.

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade;

Não aplicável.

8.12. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.

a) quantidade de profissionais:

02 (dois).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Dentre as atividades desenvolvidas para distribuição de cotas de fundos de investimento estão: (i) análise e preparação de relatórios de performance e comentários do gestor sobre tais relatórios; (ii) preparação de apresentações e materiais de suporte para uso em reuniões com investidores e potenciais investidores; (iii) participação em reuniões com investidores e potenciais investidores com objetivo de esclarecer detalhes da performance, estratégias de investimento e mudanças no perfil da carteira investida, caso tenha ocorrido, além de apresentar a visão do gestor para o mercado de origem dos ativos investidos e ativos-alvo do fundo. (iv) aplicação dos procedimentos de '*Know Your Client*' a potenciais investidores, com vistas ao cumprimento das normas de compliance da gestora, bem como das regulamentações aplicáveis à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, notadamente a Lei Federal nº 9.613/1998; e (v) aplicação de questionário '*suitability*', ou perfil do investidor, a potenciais investidores, com vistas à identificação da adequação dos produtos financeiros distribuídos ao perfil de investimento do investidor, bem como ao cumprimento aos preceitos estabelecidos na regulamentação aplicável.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

O programa de treinamento é baseado nas disposições contidas na "Política de Suitability" da HCS.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição:

A HCS se utiliza de sistemas de mercado como o exato digital para a realização dos procedimentos de "*know your client*", bem como conta com ferramentas internas para controle dos processos de *suitability* e cadastro.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Ao iniciar o relacionamento com a HCS, além da documentação do administrador fiduciário, o potencial cliente recebe o "Questionário de *Suitability*", o qual deve ser preenchido e assinado. Após o preenchimento do "Questionário de *Suitability*", o perfil de risco é calculado pela área de distribuição. A reavaliação do perfil do cliente deve ser feita em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, reaplicando

novamente o "Questionário de *Suitability*". Com relação ao processo de PLDFT e KYC, compreende todas as atividades que precisam ser realizadas para conhecer sua contraparte nas operações ou transações, de forma a cumprir a regulamentação aplicável.

8.13. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES.

Não há informações adicionais àquelas apresentadas nos demais itens deste formulário.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. EM RELAÇÃO A CADA SERVIÇO PRESTADO OU PRODUTO GERIDO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 6.1, INDICAR AS PRINCIPAIS FORMAS DE REMUNERAÇÃO QUE PRÁTICA.

A HCS terá como principal forma de remuneração o recebimento de taxas (i) de gestão, usualmente consistente em um percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento) do patrimônio líquido do fundo sob gestão; e (ii) de performance, usualmente consistente em um percentual que poderá variar de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre os resultados positivos do fundo que superarem determinado *benchmark*.

Atualmente, a HCS não conta com nenhuma forma de remuneração por ainda não gerir recursos de terceiros.

9.2. INDICAR, EXCLUSIVAMENTE EM TERMOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA TOTAL AUFERIDA NOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES ANTERIORES À DATA BASE DESTA FORMULÁRIO, A RECEITA PROVENIENTE, DURANTE O MESMO PERÍODO, DOS CLIENTES EM DECORRÊNCIA DE:

- a) **taxas com bases fixas: 0%**
- b) **taxas de performance: 0%**
- c) **taxas de ingresso: 0%**
- d) **taxas de saída: 0%**
- e) **outras taxas: 0%**

9.3. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES

Não há informações adicionais, relativas à remuneração, que a HCS julgue relevantes, além das apresentadas nos demais itens deste formulário.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

10.1. DESCREVER A POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.

O Colaborador responsável solicitará as informações e documentos necessários ao terceiro para a confecção do respectivo contrato, incluindo, mas não se limitando, a cópia dos documentos societários atualizados para a realização de diligência interna e de conferência de poderes dos signatários.

O contrato escrito a ser celebrado pela HCS com o terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratem: (i) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes; (ii) das obrigações e deveres das partes envolvidas; (iii) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e (iv) da obrigação de cumprimento da Lei Federal nº 12.846/13, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

10.2. DESCREVER COMO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS SÃO MONITORADOS E MINIMIZADOS

A HCS realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários. Por meio de uma análise de mercado, e de forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos recursos sob sua gestão, a HCS acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de *research*; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.

10.3. DESCREVER AS REGRAS PARA O TRATAMENTO DE *SOFT DOLLAR*, TAIS COMO RECEBIMENTO DE PRESENTES, CURSOS, VIAGENS ETC.

Os eventuais acordos de *Soft Dollar* que a HCS vier a utilizar somente serão aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos; (ii) forem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetarem a independência da HCS. Nesse sentido,

conforme artigo 18, inciso VI, da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, a HCS adotará a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. DESCREVER OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA, CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES ADOTADOS

As necessidades da HCS em termos de recursos físicos e tecnológicos tendem a crescer com o desenvolvimento do negócio, no entanto, considerando que a controladoria e toda a custódia dos fundos a serem geridos pela HCS serão terceirizadas com outras instituições autorizadas a prestar esses serviços pela CVM, a continuidade das atividades da HCS em caso de desastres, interrupção parcial de acesso às instalações físicas ou restrição de acesso aos recursos tecnológicos deve ser garantida conforme abaixo:

- I.** Energia: o acesso à energia é básico para o funcionamento do escritório da HCS. Assim, as nossas instalações contam com sistema fornecido por rede de energia (Enel) em local com fiação subterrânea (região da Faria Lima, São Paulo) o que previne os incidentes de queda de energia. Adicionalmente, há *nobreak* para as máquinas e servidores para prevenção de quedas espontâneas de energia e surtos de tensão;
- II.** Internet: o acesso é primordial para as consultas de portfólio e cadastros de movimentações no website do controlador terceirizado. A contingência primária é dada por sistema fibra contratado por empresa de telefonia de grande porte;
- III.** Restrição de Acesso Físico: em caso de indisponibilidade de acesso às instalações físicas, o plano de trabalho deve ser feito via acesso à internet existente nas residências de seus sócios e funcionários, acesso as informações via sistema *Cloud Computing*;
- IV.** E-mail: o acesso ao correio eletrônico corporativo de domínio www.hcsgroup.com.br, também é uma ferramenta primordial para continuidade dos serviços da HCS. Pensando nisso, a HCS usa a tecnologia disponível da Microsoft, com correio eletrônico em "nuvem";
- V.** Telefonia: a telefonia celular própria dos funcionários também pode ser utilizada para solução básica de contingência;
- VI.** Acesso aos Arquivos: o acesso aos arquivos ocorre através de servidor em nuvem com sistema de contingência em nuvem, de forma que tais discos possam ser facilmente acessados via computadores pessoais de sócios e funcionários da HCS;

VII. Backups: os *backups* são realizados todos os dias com retenção em disco por 1 (uma) semana. No último domingo de cada mês, 2 (duas) cópias completas de todos os arquivos são realizadas e armazenadas, a primeira em uma área reservada dentro das dependências da HCS e a segunda em mídia localizada fora das referidas dependências; e

VIII. Restauração dos Sistemas: a área administrativa, junto ao departamento de tecnologia, é responsável por manter disponível toda a documentação necessária, bem como todos os dados e softwares necessários para a restauração dos sistemas.

10.5. DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA A GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O gerenciamento de liquidez é realizado com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco, através de planilhas internas, bem como informações prestadas pelos administradores fiduciários dos fundos de investimento, observado os itens abaixo.

A parcela do patrimônio dos fundos de investimento em participações e fundos de investimento em cotas que não estiver alocada, respectivamente, em participações e cotas poderá ser alocada em ativos líquidos, até os limites permitidos nos termos da legislação aplicável.

Os fatores levados em consideração para realocação de ativos ou mesmo desinvestimento são relacionados à visão macroeconômica da HCS, conforme determinado pelo Diretor de Investimentos, à performance de longo prazo dos fundos e a fatores qualitativos que possam mudar a percepção a respeito de determinado ativo. Esses fatores qualitativos são de escopo geral e sua análise é feita caso a caso, não existindo regra aplicável.

O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável pela produção e distribuição mensal, para o departamento de gestão, dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da HCS, no que se refere, notadamente, à disponibilidade de caixa futuro para cumprir com as obrigações rotineiras e extraordinárias dos mencionados fundos.

10.6. DESCREVER AS POLÍTICAS, AS PRÁTICAS E OS CONTROLES INTERNOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O INCISO I DO ARTIGO 33 DA RESOLUÇÃO CVM Nº21/21, CASO DECIDA ATUAR NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR.

A HCS possui a sua "*Política de Suitability*", onde são estabelecidas todas as regras para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de risco dos clientes, para cadastro de clientes, procedimentos para identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e combate ao terrorismo.

Todas as regras estabelecidas na Política de Suitability são monitoradas pela área de Compliance.

10.7. ENDEREÇO DA PÁGINA DO ADMINISTRADOR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NA QUAL PODEM SER ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM nº 21/21 podem ser encontrados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: www.hcsgroup.com.br.

11. CONTINGÊNCIAS.

11.1. DESCREVER OS PROCESSO JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA FIGURE NO POLO PASSIVO, QUE SEJAM RELEVANTES PARA OS NEGÓCIOS DA EMPRESA.

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, não sigilosos, em que a empresa figure no polo passivo que sejam relevantes para os negócios ou da empresa.

11.2. DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS FIGURE NO PÓLO PASSIVO E QUE AFETEM SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL.

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, não sigilosos, em que o Diretor-Presidente e de Investimentos figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. DESCREVER OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES NÃO ABRANGIDAS PELOS ITENS ANTERIORES.

A HCS não possui outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO.

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos, que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO E TENHA AFETADO SEUS NEGÓCIOS OU SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL.

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor-Presidente e de Investimentos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:

O Diretor declara que:

I. Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

II. Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé

pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III. Não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

IV. Não está listado em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

V. Não está listado em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

VI. Não possui títulos contra si levados a protesto.

ARIEL ARAUJO DE ALMEIDA

Diretor de Investimentos

MANUELA SIQUEIRA AGUIAR PRÉCARO

Diretora Jurídica, de Compliance, Riscos e PLD